

## DIRETORIA

PORTARIA Nº 20, de 19 de março de 2021

O Diretor do Instituto Aggeu Magalhães, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Portaria do Ministro da Saúde nº 1.288 de 27/06/13 – DOU 28/06/13

## RESOLVE

### 1. PROPÓSITO

Criar Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eleitoral para a eleição de Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães (2021-2025), conforme aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do IAM em 17 de março de 2021.

### 2. OBJETIVO

Coordenar o Processo Eleitoral para a eleição de Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães, para o quadriênio 2021–2025.

### 3. COMISSÃO

MEMBROS TITULARES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Keyla da Fonseca Santos Vilar (Presidente da Comissão)	Analista de Gestão em Saúde	1630689
Ana Celia Bastos de Castro (Vice-presidente)	Analista de Gestão em Saúde	1554482
Eduardo Jaime Seara Pinto da Costa Ferraz	Tecnologista em Saúde Pública	0463104
Maria Fabiana Coutinho Marçal	Analista de Gestão em Saúde	1900941
Márcio Aurélio de Barros Lima	Técnico em Saúde Pública	2181724
Virginia Maria Barros de Lorena	Pesquisador em Saúde Pública	1984445
MEMBROS SUPLENTE		
Gerlane Tavares de Souza Chioratto	Tecnologista em Saúde Pública	1631156
Bruna Santos Lima Figueiredo de Sá	Técnico em Saúde Pública	1554747
Raissa de Figueiredo Wanderley	Analista de Gestão em Saúde	1993163

### 4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Eleitoral do Instituto Aggeu Magalhães;
- 4.2. Pronunciar-se sobre a pertinência e fundamentação de recursos encaminhados durante o processo eleitoral;
- 4.3. Encaminhar ao Conselho Deliberativo do IAM a documentação referente aos candidatos inscritos e os recursos considerados pertinentes;
- 4.4. Disciplinar a propaganda eleitoral;
- 4.5. Confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusões ou retificações;
- 4.6. Supervisionar o funcionamento do processo eleitoral de votação;
- 4.7. Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- 4.8. Encaminhar ao Conselho Deliberativo do IAM a Ata do resultado eleitoral;
- 4.9. Expedir normas e/ou comunicados complementares ao presente Regulamento Eleitoral;
- 4.10. Resolver os casos omissos do Regulamento Eleitoral.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Competirá à Comissão Eleitoral providenciar todas as condições para que o processo eleitoral se desenvolva adequadamente, de acordo com o Regulamento Eleitoral do Instituto Aggeu Magalhães;

5.2. Diante do cenário de pandemia de Covid-19, as reuniões da Comissão acontecerão de forma virtual, gravadas ou registradas em ata.

## 6. VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir desta data e encerra-se no final do Processo Eleitoral.

**Sinval Pinto Brandão Filho**  
Diretor  
Instituto Aggeu Magalhães - IAM  
Fiocruz



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL PINTO BRANDAO FILHO, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 19/03/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0635174** e o código CRC **19F3A7AE**.